

RESOLUÇÃO CGRAD/CEPE/CD/CEFET-MG Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a resolução CEPE 18/22, de 30 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes político-pedagógicas para os cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e dá outras providências; ii) as deliberações CGRAD 49/22, 53/22 e 59/22 que aprovam os Projetos Pedagógicos Reestruturados dos Cursos de Graduação em Engenharia de Computação dos *campi* Divinópolis, Timóteo e Nova Gameleira, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum*, a Resolução CGRAD 06/22, que determina as disciplinas equalizadas da área de Matemática para os cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art. 2º - Os prerrequisitos e correquisitos da disciplina **Métodos Numéricos Computacionais** devem ser constituídos por um dos grupos a seguir:

I - Prerrequisitos: Programação de Computadores I e Laboratório de Programação de Computadores I; Correquisito: Equações Diferenciais Ordinárias;

II - Prerrequisitos: Lógica de Programação e Laboratório de Lógica de Programação; Correquisito: Equações Diferenciais Ordinárias;

III - Prerrequisitos: Introdução à Programação de Computadores I e Laboratório de Introdução à Programação de Computadores I; Correquisito: Equações Diferenciais Ordinárias;

IV - Prerrequisitos: Fundamentos de Programação de Computadores II e Laboratório de Fundamentos de Programação de Computadores II.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 28/02/2023 15:59)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1877259